

PROJETO DE LEI

Nº 38/2016

LEI Nº 11.329

AUTÓGRAFO Nº

79/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: JESSÉ LOURES DE MORAES

Assunto: Declara de Utilidade Pública o "Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT" e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 38/2016

Declara de Utilidade Pública o "Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, o "FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de fevereiro de 2016.


Jesse Loures
Vereador

RECEBIDO GERAL

-15-Fev-2016-12:32-152788-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto que ora submeto ao Egrégio Plenário, visa declarar de Utilidade Pública o Instituto "Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT", fundado em 15 de maio de 2003, e tem como objetivo e finalidade a concepção, o desenvolvimento e execução de atividades ligadas e concernentes à formação, educação e capacitação profissional de pessoal, incluindo mas não se limitando a adolescentes, para a pesquisa, desenvolvimento e extensão no campo da tecnologia de informação e negócios de software e hardware, visando a promoção da modernização e a competitividade empresarial no país.

O Instituto FIT é constituído por um órgão colegiado deliberativo formado pela Assembléia Geral; um Conselho Administrativo-Fiscal; um Conselho Técnico-Científico; Diretoria Executiva formada por um Presidente; um Diretor Administrativo e um Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, todos subordinados ao Presidente.

O Instituto FIT tem sua sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade nº 6315 - prédio 04 - Bairro Iporanga.

Desta forma, espero contar com a aprovação da presente propositura.

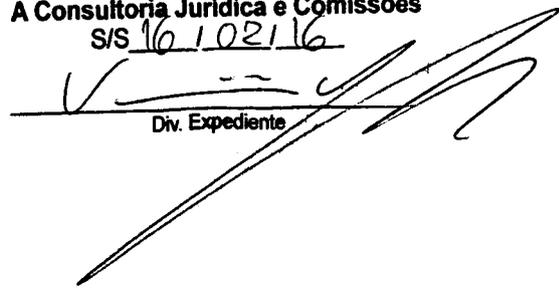
S/S., 12 de fevereiro de 2016.


Jesse Loures
Vereador



Recebido na Div. Expediente.
15 de fevereiro de 2016

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 16/02/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16 / 02 / 2016

Halimundo

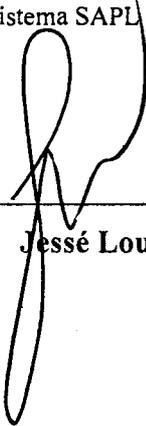


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 8 3 0 4 4 1 1 8 0 / 1 8 4 8</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Jessé Loures	Data de Envio: 15/02/2016
Descrição: Declara de Utilidade Publica o Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT e da outras providencias	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Jessé Loures

SECRETARIA GERAL

-15-Fev-2016-12:32-152758-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.684.573/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2003
NOME EMPRESARIAL FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NÚMERO 6315	COMPLEMENTO	
CEP 18.087-170	BAIRRO/DISTRITO IPORANGA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO patricia.silva@br.flextronics.com		TELEFONE (15) 4009-6200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/12/2015 às 09:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.148.961
26/06/2014.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA



AUTENTICAÇÃO
1139AC44207 21 3 AGO. 2014
DARLA CARRER ALVES - Esc. Substitua Designada
ANDRÉA REGINA DA SILVA - Escrivão Autorizada
SILVANA CRISTINA SANTOS DE JESUS - Esc. Autorizada
ROBERTO DE PAULA SILVA - Esc. Autorizada
Valor cobrado com o selo de Autenticidade
Valor cobrado pela Autenticidade - R\$ 2,90

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.447.815-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.945.157-08, residente e domiciliado na 5980NW 81 ST, TER, Cidade de Parkland, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, CEP 33067000, ora de passagem pelo Brasil, representante legal do **FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT**, com sede na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, Km 11, Prédio 4, Vila Aparecidinha, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo ("Instituto"), requer a Vossa Excelência seja registrada a inclusa Ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprova a (i) alteração de endereço da sede social do Instituto; (ii) abertura de filiais do Instituto; (iii) representação do Instituto pelo Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento em conjunto com um dos membros do Conselho Administrativo-Fiscal; (iv) renúncia de membros do Conselho Técnico-Científico do Instituto; (v) eleição de novos membros do Conselho Técnico-Científico do Instituto; (vi) ratificação da composição do Conselho Técnico-Científico do Instituto; (vii) destituição de membro da Diretoria Executiva; (viii) eleição de novo membro da Diretoria Executiva do Instituto; (ix) ratificação da composição da Diretoria Executiva do Instituto; (x) ratificação da composição do Conselho Administrativo-Fiscal do Instituto; (xi) exclusão da obrigatoriedade do Diretor Administrativo e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento serem admitidos sob as normas da CLT; (xii) admissão de associado participante; (xiii) alteração da designação dos membros do Instituto; (xiv) alteração e consolidação do Estatuto Social do Instituto decorrente das deliberações acima; (xv) contas da administração do Instituto relativas aos exercícios sociais de 2006 à 2012; e (xvi) balanço patrimonial e o resultado econômico referente aos exercícios sociais de 2006 à 2012. Note que o último documento do Instituto registrado perante o 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba consiste na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013 e registrada em 13 de maio de 2013 sob o nº 147.703.

Sorocaba, 28 de maio de 2014.

CARTÓRIO DO ÉDEN

Flavio dos Santos Magalhães
Presidente



068

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Paulo Silva Filho*
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN OFICIAL TABELIÃO
Av. Independência, 4.674 - CEP 13.910-000 DABX (15) 3235-1290 - Sorocaba - SP - cartorioeden@rg.com.br

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES
(72548).

Distrito de Eden, 10 de junho de 2014.
Em testemunho _____ da verdade.

REGINALDO DE PAULA SILVA - Escrevente Autorizado

Preço por firma R\$ 4,50 | Total 4,50 | (OP:03/20140610165347)



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO
DISTRITO DE EDEN - COMARCA DE SOROCABA/SP
Av. Independência, 4674 (Jd. Camargo 07)
Sorocaba/SP - Tel/Fax: (16) 3235-1290
AUTENTICAÇÃO
Compare com o original, copie fielmente, mesmo assim

SOROCABA, 13 AGO. 2014



07


FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT

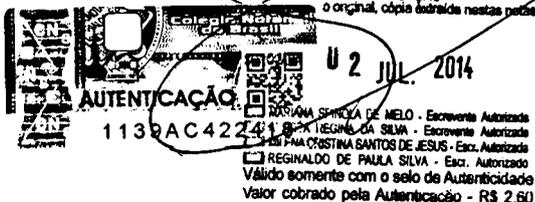
CNPJ/MF nº 05.684.573/0001-03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2014

- 1) **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 28 dias do mês de maio de 2014, às 9:00 horas, na sede do Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT ("Instituto"), localizado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes Km 11, Prédio 4, Vila Aparecidinha, CEP 18087-125.
- 2) **QUORUM:** 100% dos associados fundadores do Instituto nos termos do artigo 21 do Estatuto Social do Instituto.
- 3) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi verificada em primeira convocação a presença de 100% dos associados fundadores do Instituto, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Associados ficando, portanto, dispensada a publicação de aviso de convocação.
- 4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os associados do Instituto indicaram para presidir a mesa o Sr. Flávio dos Santos Magalhães, que convidou o Sr. Itamar Lisboa Cruz para ser o secretário.
- 5) **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da (i) alteração de endereço da sede social do Instituto; (ii) abertura de filiais do Instituto; (iii) representação do Instituto; (iv) renúncia de membros do Conselho Técnico-Científico do Instituto; (v) eleição de novos membros do Conselho Técnico-Científico do Instituto; (vi) ratificação da composição do Conselho Técnico-Científico do Instituto; (vii) destituição de membro da Diretoria Executiva; (viii) eleição de novo membro da Diretoria Executiva do Instituto; (ix) ratificação da composição da Diretoria Executiva do Instituto; (x) ratificação da composição do Conselho Administrativo-Fiscal do Instituto (xi) obrigatoriedade do Diretor Administrativo e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento serem admitidos sob as normas da CLT; (xii) admissão de associado participante; (xiii) alteração da designação dos membros do Instituto; (xiv) alteração e consolidação do Estatuto Social do Instituto decorrente das deliberações acima; (xv) contas da administração do Instituto relativas aos exercícios sociais de 2006 à 2012; e (xvi) balanço patrimonial e o resultado econômico referente aos exercícios sociais de 2006 à 2012.
- 6) **DELIBERAÇÃO:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os associados fundadores decidiram **por unanimidade e sem quaisquer restrições:**



SP - 1235317v1






- (i) Alterar o endereço da sede social do Instituto atualmente localizado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes Km 11, Prédio 4, Vila Aparecidinha para Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315, Prédio 04, Bairro Iporanga, CEP 18087-170.
- (ii) Aprovar a abertura de filiais do Instituto localizadas (a) na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco I, 1º andar, sala FIT, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville; e (b) na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Itavuvu, nº 11.777, Módulos TL01, TL03, TL05 e TL07, Distrito Industrial Zona Norte.
- (iii) Em virtude das deliberações previstas nos itens (i) e (ii) acima, alterar o artigo 2º do Estatuto Social do Instituto, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A instituição tem sede e foro nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315, Prédio 04, Bairro Iporanga, CEP 18087-170.

§ 1º. A instituição possui filiais localizadas (i) na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco I, 1º andar, sala FIT, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville; e (ii) na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Itavuvu, nº 11.777, Módulos TL01, TL03, TL05 e TL07, Distrito Industrial Zona Norte.

§ 2º. A diretoria Executiva poderá deliberar sobre a criação de representações ou sub-sedes regionais em todo território nacional, da maneira que lhe convier.”

- (iv) Alterar o artigo 18 do Estatuto Social de modo que na ausência do Presidente do Instituto este seja representado pelo Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento em conjunto com um dos membros do Conselho Administrativo-Fiscal. Em vista desta deliberação, o artigo 18 do Estatuto Social do Instituto passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os associados fundadores outorgam poderes somente ao Presidente, no que diz respeito à direção, gerência, gestão, representação judicial e extrajudicial da associação, bem como tudo o que for necessário à condução do FIT.

§ Único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do FIT, o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento em conjunto com um dos membros do Conselho Administrativo-Fiscal poderão dirigir gerência e representar judicial

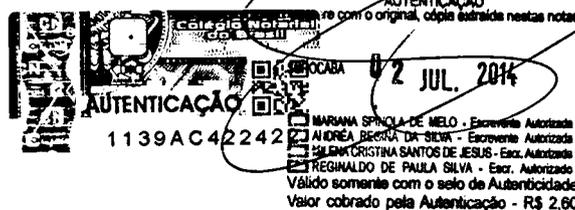


SP - 1235317v1

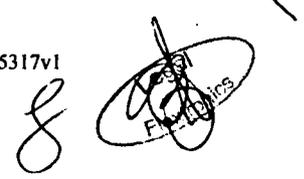
09


e extrajudicialmente a associação, bem como praticar tudo o que for necessário à condução do FIT."

- (v) Aceitar a renúncia dos seguintes membros do Conselho Técnico-Científico do Instituto: (a) **Vânia Nunes da Silva**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.188.196-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.836.178.40, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 386, apartamento 33, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP 18130-530; e (b) **Jorge Eduardo Suplicy Funaro**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.501.651 IICC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.880.998-57, residente e domiciliado na Avenida Lopes de Azevedo, nº 836, Jardim Guedala, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05603-001.
- (vi) Eleger para o cargo de membro do Conselho Técnico-Científico do Instituto, consoante o artigo 30 do Estatuto Social do Instituto: (a) **Leandro Rosa dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.901.647-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.266.807-80, residente e domiciliado na Rua Doutor Sampaio Ferraz, nº 151, apartamento 12, Cambuí, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13024-430; e (b) **Julio Hosoume**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.562.654, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.362.958-45, residente e domiciliado na Rua Domingos de Morais, nº 348, apartamento 91, Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04010-000. Os conselheiros ora eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.
- (vii) Ratificar a atual composição do Conselho Técnico-Científico do Instituto, a saber: (a) **Marcos Rogerio Pereira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.901.647-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.266.807-80, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 451, apartamento 61, Boa Vista, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09190-370; (b) **Leandro Rosa dos Santos**, qualificado acima; e (c) **Julio Hosoume**, qualificado acima.
- (viii) Destituir **Patrícia Guimarães Coelho**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 113346992, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.446.898-46, residente e domiciliada na Rua Morungaba, nº 520, na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, do cargo de Diretora Administrativa e Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento do Instituto.
- (ix) Eleger para a Diretoria Executiva do Instituto, conforme o disposto no artigo 34 do Estatuto Social do Instituto, **Luiz Fernando Brino Guerra**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de identidade RG nº 12.944.390 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 024.355.188-66, residente e domiciliado na Rua Vereador Walter Obmeier Woźnicki nº 609, casa 52,



SP - 1235317v1



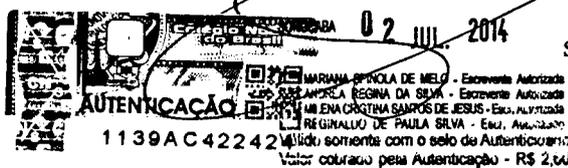
Jardim das Palmeiras, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13273-060, o qual cumulará os cargos de Diretor de Pesquisa & Desenvolvimento e Diretor Administrativo do Instituto. O diretor ora eleito terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

- (x) Ratificar a atual composição da Diretoria Executiva do Instituto, a saber: (a) **Flávio dos Santos Magalhães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.447.815-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.945.157-08, residente e domiciliado na 5980NW 81 ST, TER, Cidade de Parkland, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, CEP 33067000, como Presidente do Instituto; (b) **Luiz Fernando Brino Guerra**, qualificado acima, como Diretor de Pesquisa & Desenvolvimento e Diretor Administrativo.
- (xi) Os conselheiros e diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração do Instituto, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- (xii) Ratificar a atual composição do Conselho Administrativo-Fiscal do Instituto, a saber: (a) **Rodrigo Castanho Dall Oglio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.848.252-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.208.828-18, residente e domiciliado na Rua Vida de Araújo, nº 180 N3, Jardim do Paco, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; (b) **Itamar Lisboa Cruz**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.105.114, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.445.348-51, residente e domiciliado na Rua Elias Ayres do Amaral, nº 45, Jardim Iguatemi, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; (c) **Vânia Nunes da Silva**, qualificada acima; e (d) **Jorge Eduardo Suplicy Funaro**, qualificado acima. O mandato dos membros do Conselho Administrativo-Fiscal do Instituto encerrar-se-á em 2015.
- (xiii) Alterar os artigos 36 e 37 do Estatuto Social do Instituto a fim de excluir a obrigatoriedade do Diretor Administrativo e do Diretor de Pesquisa & Desenvolvimento serem admitidos sob as normas da CLT. Em vista desta deliberação, os artigos 36 e 37 do Estatuto Social do Instituto passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art.36. A Diretoria Administrativa é representada por um Diretor Administrativo, sendo o órgão responsável pela administração e supervisão da gestão operacional, ao qual compete:

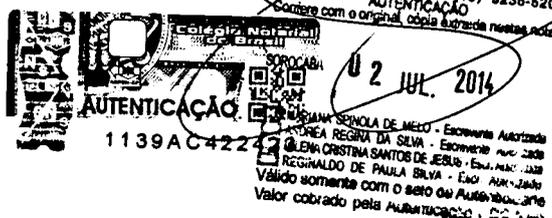
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAÇÃO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS
Av. Independência, 4574 (Jardim Comendador) - Sorocaba/SP - Tel/Fax: (18) 3235-8200

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original, cópia extraída nestas notas



SP - 1235317v1

- I - zelar pela regularidade da arrecadação e pela boa aplicação da mesma;*
- II - promover a realização de eventos, a prestação de serviços e a tomada de iniciativas visando atingir os objetivos do FIT;*
- III - elaborar orçamento a ser apreciado pela Presidência, aprovado pelo Conselho Administrativo-Fiscal e referendado pela Assembléia Geral, bem como fixar as taxas a serem cobradas por serviços e atividades ofertados;*
- IV - elaborar as demonstrações financeiras do exercício social, tais como a prestação de contas, o balanço e o orçamento anual, a serem submetidos à Presidência para análise e parecer, e ao Conselho Administrativo-Fiscal, para manifestação e recomendação deste à Assembléia Geral, para aprovação;*
- V - manter intercâmbio de caráter informativo, cooperativo e cultural com outras entidades do setor;*
- VI - definir critérios e elaborar diretrizes à formação dos quadros de pessoal técnico e administrativo, bem como de sua remuneração, a serem submetidas ao parecer da Presidência e a aprovação do Conselho Administrativo-Fiscal;*
- VII - supervisionar a seleção, a contratação, a motivação, a retenção e a dispensa bem como a administração dos recursos humanos integrantes dos quadros permanentes e de seus colaboradores eventuais;*
- VIII - assinar cheques, ordens de pagamento e outros documentos que importem em responsabilidades em conjunto com o Presidente ou com outro Diretor que for por este designado para esse fim;*
- IX - cumprir e fazer cumprir rigorosamente este Estatuto, e as normas e regulamentos aprovados ou baixados pelas Assembléias Gerais e pela Diretoria Executiva;*
- X - elaborar, em conjunto com o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento o Plano Estratégico, a ser submetido a Presidência para manifestação e ao Conselho Administrativo-Fiscal para aprovação;*
- XI - submeter à manifestação da Presidência, e ao Conselho Administrativo-Fiscal para aprovação, as propostas de alterações estatutárias, a serem submetidas à Assembléia Geral para deliberação;*
- XII - supervisionar a administração dos ativos, promovendo a conveniente aplicação dos seus recursos, mediante aprovação da Presidência;*



SP - 1235317v1

XIII - *firmar, em conjunto com o Presidente ou Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem no desenvolvimento do seu objeto;*

XIV - *submeter à apreciação do Conselho Administrativo-Fiscal propostas de contratação de empréstimos externos e internos.*

Art. 37. *A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento é representada por um Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo que à mesma compete:*

I - *tomar decisões, visando os interesses técnicos, científicos e estratégicos;*

II - *orientar e auxiliar a Assembléia Geral em assuntos técnico-científicos, pessoalmente e/ou por escrito, por iniciativa própria ou mediante convocação;*

III - *representar e dialogar, em matéria técnico-científica com as áreas governamentais competentes e com os associados que assim o requererem;*

IV - *elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo o plano estratégico, a ser submetido à manifestação da Presidência e ao Conselho Administrativo-Fiscal para aprovação;*

V - *elaborar e implementar o Plano Anual de P&D em consonância com o plano estratégico a ser apreciado pela Presidência e aprovado pelo Conselho Administrativo-Fiscal;*

VI - *formar e administrar os laboratórios."*

(xiv) Aprovar a admissão da **FLEXTRONICS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315, Prédio 12, sala 04, Bairro Iporanga, CEP 18087-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.366/0001-77, na qualidade de associado participante do Instituto, consoante os artigos 6º e 7º do Estatuto Social do Instituto, em virtude das contribuições significativas prestadas ao Instituto pelo associado participante ora admitido.

(xv) Alterar a designação dos membros do Instituto de sócios para associados, sendo que permanecem inalterados os direitos e obrigações atribuídos aos membros do Instituto. Em face desta deliberação, o Estatuto Social do Instituto será alterado de modo que ~~todas as referências aos~~ sócios do Instituto sejam substituídas por associados.



Stamp: OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS... AUTENTICAÇÃO... 1139AC422... 02 JUL. 2014... VALOR COBRADO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,80

SP - 1235317v1

- (xvi) Alterar e consolidar o Estatuto Social do Instituto, o qual passará a vigorar com a redação que lhe é conferida no Anexo I a esta ata, já incorporadas as alterações deliberadas acima.
- (xvii) Aprovar as contas da Diretoria Administrativa do Instituto relativas aos exercícios sociais de 2006 à 2012.
- (xviii) Aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico referentes aos exercícios sociais de 2006 à 2012.

7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário.

8) **ASSINATURAS:** Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de Presidente da Mesa; Itamar Lisboa Cruz, na qualidade de Secretário; Flextronics International Tecnologia Ltda., p.p. Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de sócio fundador e sucessor de Flextronics International Equipamentos e Serviços Ltda., em razão da incorporação da segunda pela primeira.

Declaramos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio do Instituto e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas.

CARTÓRIO DO EDEN

Flávio dos Santos Magalhães
 Presidente da Mesa

CARTÓRIO DO EDEN

Itamar Lisboa Cruz
 Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
 Pedro Bento Alves Filho
 OFICIAL / TABELIÃO
 Av. Independência, 4.674 - CEP 13.033-000 - PABX (18) 3235.5200 - Sorocaba - SP - cartoriodoeden@ig.com.br

 Válido somente com selo de autenticidade -----
 Reconheço, por semelhança, as firmas de: ITAMAR LISBOA CRUZ (17843) e FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES (72548).
 Distrito de eden, 10 de junho de 2014.
 Em testemunho da verdade.

REGINALDO DE PAULA SILVA - Escrevente Autorizado
 Preço por firma R\$ 6,80 | Total 13,60 | (OP:03/20140610165630)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN - COMARCA DE SOROCABA
 Av. Independência, 4674 (Salão Cultural) 01 Sorocaba/SP - Tel/Fax: (15) 3235-3200
 AUTENTICAÇÃO

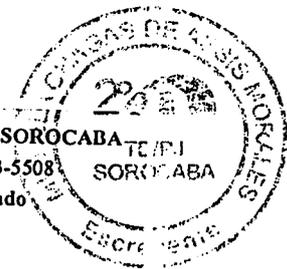
SOROCABA U 2 JUL 2014

MARIANA SPINELLI MELO - Escrevente Autorizada
 ANTONIO CARLOS DE SA - Escrevente Autorizado
 JESUS - Escrevente Autorizado
 REGINALDO DE PAULA SILVA - Escrevente Autorizado
 Preço por firma R\$ 6,80 | Total 13,60 | (OP:03/20140610165630)

CÓPIA COLORIDA

SP - 1235317v1

2o. Of. de Reg. de Tit. e Doc. e Civil de Pessoas Jurídicas
 SOROCABA
 828



2. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA
 Rua Treze de Maio, n. 109, Centro, Fone: 0xx15 3233-5508
 Apresentado e Protocolado em 11/06/2014 sob n 15.848. Registrado em microfilme sob n de ordem 148.961 em 26/06/2014.
 Anotado a margem do registro n. 147.703

SOROCABA-(SP), 26/06/2014

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
67,28	19,13	14,16	3,54	3,54	0,00	107,65

[Handwritten signature]

- () Escrevente Autorizada: Denise da Silva
- (x) Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Morales

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SOROCABA - RUA TREZE DE MAIO, 109 - CENTRO - SOROCABA - SP - CEP: 13506-000 - FONE: (15) 3233-5508

AUTENTICAÇÃO

1139AC422460

02 JUL. 2014

MARIANA SPINOLA DE MELO - Escrevente Autorizada
 ANDREA REGINA DA SILVA - Escrevente Autorizada
 MILENA CRISTINA SANTOS DE JESUS - Esc. Autorizada
 REGIMENTO DE PAULA SILVA - Esc. Autorizada

Valido somente com o selo de Autenticacao
 Valor cobrado pela Autenticacao - R\$ 2,00



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia o Livro "A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica e o Arquivo do Serviço de Microfilmagem, deles verifiquei **CONSTAR** o registro do Estatuto Social sob nº 136.188 de ordem, em 15 de maio de 2003, em nome da **FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA – FIT**, inscrita no CNPJ sob nº.: 05.684.573/0001-03; e, posteriores registros à seguir: Ata de Re - Ratificação sob nº 137.384 de ordem, em 15 de setembro de 2003; Ata sob nº 141.067 de ordem, em 20 de setembro de 2004; Atas sob nºs. 142.357, 142.358, 142.359, 142.360, 142.361, 142.362, 142.363 e 142.364 de ordem, em 12 de dezembro de 2005; Alteração de Estatuto sob nº 142.365 de ordem, em 12 de dezembro de 2005; Ata sob nº 142.366 de ordem, em 12 de dezembro de 2005; Atas sob nºs. 142.506, 142.507 e 142.508 de ordem, em 30 de março de 2006; Ata sob nº 142.563 de ordem, em 12 de maio de 2006; Atas sob nºs. 142.564, 142.565 e 142.566 de ordem, em 12 de maio de 2006; Atas sob nºs. 142.831 e 142.832 de ordem, em 02 de outubro de 2006; Atas sob nºs. 142.918 e 142.919 de ordem, em 15 de dezembro de 2006; Atas sob nºs. 143.243 e 143.244 de ordem, em 10 de julho de 2007; Atas sob nºs. 143.297 e 143.298 de ordem, em 20 de agosto de 2007; Atas sob nºs. 143.501, 143.502, 143.503, 143.504 e 143.505 de ordem, em 21 de janeiro de 2008; Ata sob nº 143.514 de ordem, em 24 de janeiro de 2008; Atas sob nºs. 145.207, 145.208, 145.209, 145.210, 145.211, 145.212, 145.213, 145.214, 145.215, 145.216, 145.217, 145.218, 145.219, 145.220, 145.221, 145.222, 145.223, 145.224 e 145.225 de ordem, em 31 de maio de 2010; Ata sob nº 146.182 de ordem, em 23 de agosto de 2011; Termo de Re-Ratificação sob nº 146.544 de ordem, em 22 de fevereiro de 2012; e, Ata sob nº 147.703 de ordem, em 13 de maio 2013; Alteração de Estatuto sob nº 148.961 de ordem, em 26 de junho de 2014, na qual a entidade supra, entre outras coisas, abre filiais nas cidades de Barueri/SP e Sorocaba/SP; Alteração de Estatuto sob nº 149.309 de ordem, em 13 de novembro de 2014, na qual a entidade acima citada, abre filial na cidade de Jaguariúna/SP; Atas sob nºs.: 149.487 e 149.488 de ordem, em 13 de fevereiro de 2015; 150.137 à 150.143 de ordem, em 19 de outubro de 2015; 150.251 e 150.252 de ordem, em 09 de dezembro de 2015; e, Alteração de Estatuto sob nº 09 de dezembro de 2015. Podem-se deduzir dos registros acima, às seguintes informações: **sede:** Avenida Liberdade, nº 6315, Prédio 04, Bairro Iporanga, nesta cidade; **objetivo:** I) exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação; II) formar e capacitar profissionais de Nível Médio e Superior em tecnologias de informação; III) promover serviço técnico, científico e tecnológico de assessoria, consultoria, estudos, ensaios, metrologia, normatização, gestão tecnológica,

Rua Treze de Maio, 109 - Centro - CEP 18035-150 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3233-5508

www.2registrosorocaba.com.br

contato@2registrosorocaba.com.br



2º registro de sorocaba

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

fomento à invenção e inovação, gestão de controle da propriedade intelectual gerada dentro das atividades de pesquisa e desenvolvimento, bem como implantação e operação de incubadoras de base tecnológica em tecnologia da informação; IV) oferecer assistência, educação e formação técnico-profissional para adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação, trabalho e aprendiz em vigor; e, **presidente: Flávio dos Santos Magalhães**, portador do RG. nº 09.447.815-3 SSP/RJ e inscrito no CPF. sob nº 004.945.157-08. Certifico finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, atualizados até as 16h00 do dia 09/12/2015. O referido é verdade e dou fé. Sorocaba, 10 de dezembro de 2015. A Escrevente Autorizada

[Handwritten Signature]
2ª Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica - Sorocaba-SP
Maricela Pragas de Sassis Morales
ESCREVENTE AUTORIZADA

Rua Treze de Maio, 109 - Centro - CEP 18035-150 - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3233-5508

www.2registrosorocaba.com.br

contato@2registrosorocaba.com.br

2o. RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.150.137
19/10/2015.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA

FLÁVIO DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 09.447.815-3 (SSP/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 004.945.157-08, residente e domiciliado na 5980NW 81 ST, TER, Cidade de Parkland, Estado da Florida, Estados Unidos da América, ora de passagem pelo Brasil, representante legal da **FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT**, com sede na Avenida Liberdade, nº 6315 – Prédio 4, Bairro Iporanga, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, requer a Vossa Excelência, seja registrada a inclusa Ata da Assembléia Geral Ordinária que irá reeleger os membros do Conselho Administrativo Fiscal e da eleição do Presidente do Conselho Administrativo Fiscal da Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT e é posterior à Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Técnico Científico que analisou as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento do exercício social de 2013 e 2014 da Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT, realizada no dia 15/01/2015 e registrada em 13/02/2015 sob o nº 149.488.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2015.

CARTÓRIO DO DISTRITO DE EDEN

Flavio dos Santos Magalhães
Presidente



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
Sorocaba - SP
CEP 13101-000 - PABX (15) 3235.5200
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO COM BR 1139AA 61212
Reconhecido por semelhança a firma de: FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES (1548).

Distrito de eden, 09 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade.

Patricia Furutani Lucio
Escritorinha Autorizada

PATRICIA FURUTANI LUCIO - ESCRITORA AUTORIZADA
Preço por firma R\$ 4,75 | Total 4,75 | (OP:48/20151009092132)

1/5

1/1

FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT

CNPJ/MF nº. 05.684.573/0001-03

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015

1) **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015, às 9 horas, na sede do Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT. ("Instituto"), localizado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315 – Prédio 4 - Iporanga.

2) **QUORUM:** 100% dos associados fundadores do Instituto.

3) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi verificada em primeira convocação a presença de 100% dos associados fundadores do Instituto, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença dos Associados, ficando, portanto, dispensada a publicação de aviso de convocação.

4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os associados do Instituto indicaram para presidir a mesa o Sr. Flávio dos Santos Magalhães, que convidou o Sr. Itamar Lisboa Cruz para ser o secretário.

5) **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar a reeleição dos membros do Conselho Administrativo Fiscal do Instituto, com um mandato de 2 anos a partir da data de assinatura desse documento.

(ii) Deliberar a eleição do Presidente do Conselho Administrativo Fiscal.

6) **DELIBERAÇÃO:**

- (i) A Assembléia Geral aprovou, por unanimidade, a reeleição dos seguintes membros do Conselho Administrativo Fiscal do Instituto: **JORGE EDUARDO SUPLICY FUNARO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.501.651 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 100.880.998-57, residente e domiciliado na Avenida Lopes de Azevedo, nº 836, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05603-001; **RODRIGO CASTANHO DALL OGLIO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade RG nº. 22.848.252-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 279.208.828-18, residente e domiciliado na Rua Vida de Araújo, nº 180 N3, Jardim do Paço, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo; **VÂNIA NUNES DA SILVA**, brasileiro, casada, engenheira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.188.196-1, inscrito no CPF/MF sob o nº.



[Handwritten signature]

205.836.178-40, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 386, apartamento 33, na Cidade de São Roque, Estado de São Paulo, CEP: 18130-530; **ITAMAR LISBOA CRUZ**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. 16.105.114 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.º 154.445.348-51, residente e domiciliado na Rua Elias Ayres do Amaral, nº 45, Jardim Iguatemi, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

- (ii) A Assembléia Geral aprovou, por unanimidade, a eleição do Presidente do Conselho Administrativo Fiscal do Instituto o seguinte membro:
RODRIGO CASTANHO DALL OGLIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade RG nº. 22.848.252-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 279.208.828-18, residente e domiciliado na Rua Vida de Araújo, nº 180 N3, Jardim do Paço, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário.

8) **ASSINATURAS:** Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de Presidente da Mesa; Itamar Lisboa Cruz, na qualidade de Secretário Flextronics International Tecnologia Ltda, p.p. Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de associados fundadores e sucessor de Flextronics International Equipamentos e Serviços Ltda., em razão da incorporação da segunda pela primeira; Jorge Eduardo Suplicy Funaro, Vânia Nunes da Silva, Itamar Lisboa Cruz e Rodrigo Castanho Dall Oglio, na qualidade de Conselheiros reeleitos, e Rodrigo Castanho Dall Oglio na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo Fiscal do Instituto.

Declaramos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio Do Instituto e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas.

[Handwritten signature]
Flávio dos Santos Magalhães
Presidente da Mesa

[Handwritten signature]
Itamar Lisboa Cruz
Secretário

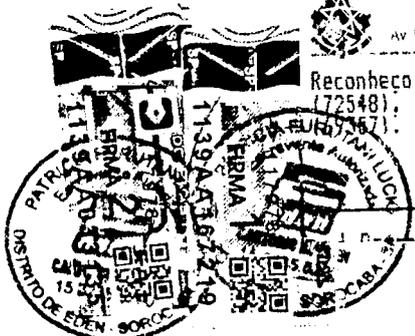
Luiz Fernando Brino Guerra
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
OFICIAL TABELIAO
AV. Independência, 4.674 - CEP 18103-000 - Sorocaba (15) 3235.5200 - Sorocaba SP - cartorio@eden@ig.com.br

Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, as firmas de: FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES (172548), ITAMAR LISBOA CRUZ (17843) e LUIZ FERNANDO BRINO GUERRA

Distrito de Eden, 09 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade.

PATRICIA FURUTANI LUCIO - ESCRIVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signature]
Patricia Furutani Lucio
Escrivente Autorizada

015

2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.150.137
19/10/2015.

Sorocaba, 04 de Fevereiro de 2015.

Aos Associados Fundadores da
FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA – FIT
Avenida Liberdade, nº 6315
Prédio 4 – Iporanga
Sorocaba – SP

REF: Convocação para Assembléia Geral Ordinária

Prezados Senhores,

Ficam V.Sas. convocados para a Assembléia Geral Ordinária da **Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315, Prédio 4, Iporanga (“Instituto”), a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, na sede do Instituto, às 9:00 horas. Ordem do dia: Reeleição dos membros do Conselho Administrativo Fiscal do Instituto e da Eleição do Presidente do Conselho Administrativo Fiscal para o próximo biênio.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Flávio dos Santos Magalhães

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.

Associado Fundador

Por: Flávio dos Santos Magalhães

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN *Patricio Bonifacio Alves Filho*
OFICIAL TABELIAO
Av. Independência, nº 4.674 - CEP: 13163-000 - PABX (45) 3235.5200 - Sorocaba - SP - cc@indiceden.org.com.br

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: ELAVIO DOS SANTOS MAGALHAES (2548).

Distrito de Eden, 04 de outubro de 2015.
Eu testemunho da verdade.

Patricia Furutani Lucio
Escritora Autorizada

PATRICIA FURUTANI LUCIO - ESCRITORA AUTORIZADA
Custo por firma R\$ 4,75 | Total 4,75 | (09:48/20151909392106)

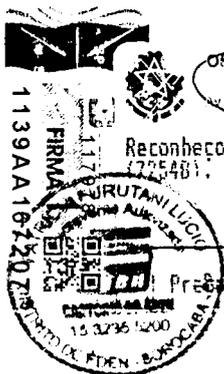
**ILUSSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA**

FLÁVIO DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 09.447.815-3 (SSP/RJ), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 004.945.157-08, residente e domiciliado na 5980NW 81 ST, TER, Cidade de Parkland, Estado da Florida, Estados Unidos da América, ora de passagem pelo Brasil, representante legal da **FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT**, com sede na Avenida Liberdade, nº 6315 – Prédio 4, Bairro Iporanga, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, requer a Vossa Excelência, seja registrada a inclusa Ata da Assembléia Geral Ordinária que irá reeleger e organizar o período dos mandatos dos membros do Conselho Técnico Científico da Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT e é posterior à Ata da Assembléia Geral Ordinária que irá reeleger os membros do Conselho Administrativo Fiscal da Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT, realizada no dia 18/02/2015.

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2015.

Flavio dos Santos Magalhães
Presidente

1/5



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
Sorocaba, SP
CEP 13107-000 PABX (15) 3235-5200
Valido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: **FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES**
Distrito de Eden, 09 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade.

Patricia Furutani Lucio
Escritorinha Autorizada

PATRICIA FURUTANI LUCIO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
por firma R\$ 4,75 (total 4,75) (OP:40/20151009072106)

FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT

CNPJ/MF nº 05.684.573/0001-03

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2015**

1) **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2015, às 10:30 horas, na sede do Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT. ("Instituto"), localizado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315 – Prédio 4 - Iporanga.

2) **QUORUM:** 100% dos associados fundadores do Instituto.

3) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi verificada em primeira convocação a presença de 100% dos associados fundadores do Instituto, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença dos Associados, ficando, portanto, dispensada a publicação de aviso de convocação.

4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os associados do Instituto indicaram para presidir a mesa o Sr. Flávio dos Santos Magalhães, que convidou o Sr. Itamar Lisboa Cruz para ser o secretário.

5) **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar a reeleição e a organização do período dos mandatos dos membros do Conselho Técnico Científico do Instituto, com o mandato de 2 anos a partir da data de assinatura desse documento

6) **DELIBERAÇÃO:**

- (i) A Assembléia Geral aprovou, por unanimidade, a reeleição e a organização do período dos mandatos dos seguintes membros do Conselho Técnico Científico do Instituto: **MARCOS ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.724.182-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 131.337.618-38, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 451, apartamento 61, Boa Vista, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-370; **LEANDRO ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro,

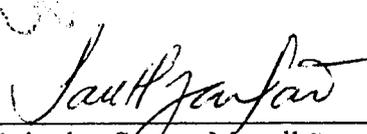
45

portador da Cédula de Identidade R.G nº. 07.901.647 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.266.807-80, residente e domiciliado na Rua Doutor Sampaio Ferraz, nº 151, apartamento 12, Cambuí, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13024-430; **JULIO HOSOUME**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G nº. 7.562.654 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.362.958-45, residente e domiciliado na Rua Domingos de Moraes, nº 348, apartamento 91, Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04010-000.

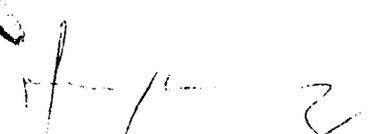
7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário.

8) **ASSINATURAS:** Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de Presidente da Mesa; Itamar Lisboa Cruz, na qualidade de Secretário Flextronics International Tecnologia Ltda, p.p. Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de associados fundadores e sucessor de Flextronics International Equipamentos e Serviços Ltda., em razão da incorporação da segunda pela primeira; Marcos Rogério Pereira da Silva, Leandro Rosa dos Santos e Julio Hosoume, na qualidade de membros reeleitos do Conselho Técnico Científico.

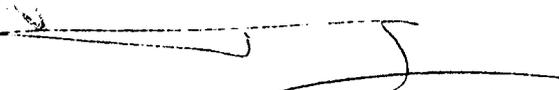
Declaramos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio Do Instituto e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas.



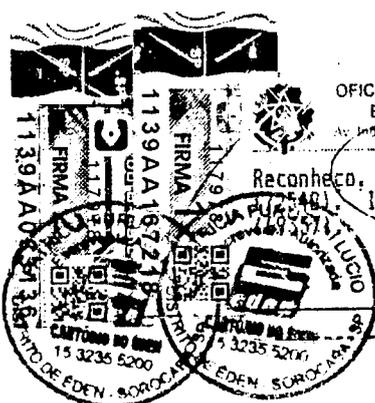
Flávio dos Santos Magalhães
Presidente da Mesa



Itamar Lisboa Cruz
Secretário



Luiz Fernando Brino Guerra
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
Av. Independência, 4.674 - CEP 18103-000 - PABX (15) 3235 4200 - Sorocaba - SP - cartorio@eden.sp.gov.br

Reconhecido, por semelhança, as firmas de: FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES
ITAMAR LISBOA CRUZ (17043) e LUIZ FERNANDO BRINO GUERRA

Distrito de Eden - 09 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade.

PATRICIA FURUTANI LUCIO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Patricia Furutani Lucio
Escrivente Autorizada

315

Sorocaba, 04 de Fevereiro de 2015.

Aos Associados Fundadores da
FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA – FIT
Avenida Liberdade, nº 6315
Prédio 4 – Iporanga
Sorocaba – SP

REF: Convocação para Assembléia Geral Ordinária

Prezados Senhores,

Ficam V.Sas. convocados para a Assembléia Geral Ordinária da **Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315, Prédio 4, Iporanga (“Instituto”), a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, na sede do Instituto, às 10:30 horas. Ordem do dia: Reeleição e Organização do período dos mandados de membros do Conselho Técnico Científico do Instituto para o próximo biênio.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.
Associado Fundador
Por: Flávio dos Santos Magalhães

1139AA167208
FIRMA
117978
RUTANI LUCIO
DISTRITO DE EDEN - SOROCABA, SP
CARTÃO DO EDEN
15 3235 5200

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Patricia Furutani Lucio*
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN OFICIAL TABELIÃO
Av. Independência, 4.674, CEP 13117-000, VAREX (15) 3235.5200 - Sorocaba - SP - www.eden.sp.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: **FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES**
(72548).

Distrito de Eden, 09 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade.

Patricia Furutani Lucio
Escritor(a) Autorizada

PATRICIA FURUTANI LUCIO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Fecho por firma R\$ 4,75 | Total 4,75 | (OP:48/20151009092106)

4/5

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.447.815-3 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.945.157-08, residente e domiciliado na 5980NW 81 ST, TER, Cidade de Parkland, Estado da Flórida, Estados Unidos da América, CEP 33067000, ora de passagem pelo Brasil, representante legal do **FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Liberdade, nº 6.315, Prédio 4, Bairro Iporanga, CEP 18087-170. ("Instituto"), requer a Vossa Excelência seja registrada a inclusa Ata de Assembleia Geral Extraordinária que aprova a (i) alteração do Art.º 1; (ii) alteração dos fins e objetivos do Instituto (Art.º 4) da Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT e é posterior à Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Técnico Científico que analisou as atividades do 3º Trimestre de 2015 da Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT, no dia 20/10/2015.

CARTÓRIO DO DISTRITO DE ÉDEN

Sorocaba, 06 de Novembro de 2015.

Flávio dos Santos Magalhães

Flávio dos Santos Magalhães
Presidente



1139AA168502
FIRMA 1
117978



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Av. Independência, 4.674 - CEP 18103-000 - PABX (15) 3235.5200 - Sorocaba - SP - cartório de 1ª e 2ª hab.

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES (72548).

Distrito de Éden, 09 de novembro de 2015.
Em testemunho da verdade.

Talyta Stefany Tanami Silva

TALYTA STEFANY TANAMI SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
por firma R\$ 4,75 | Total 4,75 | (OP:48/20151109104000)



Talyta Stefany Tanami Silva
Escrivente Autorizada

2/0



FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA - FIT

CNPJ/MF nº 05.684.573/0001-03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

- 1) **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 06 dias do mês de Novembro de 2015, às 9:00 horas, na sede do Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT ("Instituto"), localizado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Liberdade, n.º 6.315, Prédio 4, Bairro Iporanga, CEP 18087-170.
- 2) **QUORUM:** 100% dos associados fundadores do Instituto nos termos do artigo 21 do Estatuto Social do Instituto.
- 3) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi verificada em primeira convocação a presença de 100% dos associados fundadores do Instituto, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Associados ficando, portanto, dispensada a publicação de aviso de convocação.
- 4) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os associados do Instituto indicaram para presidir a mesa o Sr. Flávio dos Santos Magalhães, que convidou o Sr. Itamar Lisboa Cruz para ser o secretário.
- 5) **ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da (i) alteração do Art.º 1; (ii) alteração dos fins e objetivos do Instituto (Art.º 4).
- 6) **DELIBERAÇÃO:** Após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os associados fundadores decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:
 - (i) Aprovar e acrescentar o Artº 1 e Art 4º (atividades fins e objetivos do Instituto);
 - (ii) Em virtude da deliberação prevista no item (i) e (ii) acima, alterar o artigo 1º e o artigo 4º do Estatuto Social do Instituto, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º. Flextronics Instituto de Tecnologia é instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter científico e educacional, sob a forma de Associação, atuante no ramo de Ciência e Tecnologia da Informação, constituída consoante deliberação aprovada em Assembléia Geral Extraordinária em 28 de novembro de 2005, doravante denominado FIT, tendo por objeto e finalidade a concepção, o desenvolvimento e execução de atividades ligadas e concernentes à formação, educação e capacitação profissional de pessoal, incluindo mas não se limitando a adolescentes, para pesquisa, desenvolvimento e extensão no campo da tecnologia de informação e negócios de software e hardware, visando a promoção da modernização e a competitividade empresarial no país.”

“ Art. 4º. São os fins e objetivos do FIT:

I - exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação;

II - formar e capacitar profissionais de Nível Médio e Superior em tecnologias de informação;

III - promover serviço técnico, científico e tecnológico de assessoria, consultoria, estudos, ensaios, metrologia, normatização, gestão tecnológica, fomento à invenção e inovação, gestão de controle da propriedade intelectual gerada dentro das atividades de pesquisa e desenvolvimento, bem como implantação e operação de incubadoras de base tecnológica em tecnologia da informação.

IV – oferecer assistência, educação e formação técnico-profissional para adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação, trabalho e aprendiz em vigor.”

7) **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário.

8) **ASSINATURAS**: Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de Presidente da Mesa; Itamar Lisboa Cruz, na qualidade de Secretário; Flextronics International Tecnologia Ltda., p.p. Flávio dos Santos Magalhães, na qualidade de sócio fundador e sucessor de Flextronics International Equipamentos e Serviços Ltda., em razão da incorporação da segunda pela primeira.



[Handwritten signature]

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio do Instituto e que são autênticas no mesmo livro as assinaturas nele apostas.

[Handwritten signature]
Flávio dos Santos Magalhães
Presidente da Mesa

[Handwritten signature]
Itamar Lisboa Cruz
Secretário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
Av. Independência, 4.674 - CEP: 18103-009 - PABX (15) 3235.1200 Sorocaba - SP - cartorio@cartorio.sp.gov.br

Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, as firmas de: ITAMAR LISBOA CRUZ (17843) e
FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES (72548)
Distrito de Eden, 09 de novembro de 2015.
Em testemunho da verdade.



TALITA STEFANY TANAMI SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Custo por firma R\$ 4,75 | Total 9,50 | (OP:48/20151109104136)

[Handwritten signature]
Talita Stefany Tanami Silva
Escrivente Autorizada

9/20



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DO

FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA

TÍTULO I – DO INSTITUTO DE PESQUISA E SEUS OBJETIVOS**Capítulo I – Da Apresentação, Natureza Jurídica, Denominação e Sede.**

Art. 1º. Flextronics Instituto de Tecnologia é instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter científico e educacional, sob a forma de Associação, atuante no ramo de Ciência e Tecnologia da Informação, constituída consoante deliberação aprovada em Assembléia Geral Extraordinária em 28 de novembro de 2005, doravante denominado **FIT**, tendo por objeto e finalidade a concepção, o desenvolvimento e execução de atividades ligadas e concernentes à formação, educação e capacitação profissional de pessoal, incluindo mas não se limitando a adolescentes, para pesquisa, desenvolvimento e extensão no campo da tecnologia de informação e negócios de software e hardware, visando a promoção da modernização e a competitividade empresarial no país.

§ Único. O FIT realizará todas as atividades com ampla e irrestrita autonomia administrativa, patrimonial e financeira, respeitados os preceitos legais, regidos por este Estatuto e pela legislação pátria vigente.

Art. 2º. A instituição tem sede e foro nesta Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6315, Prédio 04, Bairro Iporanga, CEP 18087-170.

§ 1º. A instituição possui filiais localizadas (i) na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco I, 1º andar, sala FIT, Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville; (ii) na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Itavuvu, nº 11.777, Módulos TL01, TL03, TL05 e TL07, Distrito Industrial Zona Norte. e (iii) na Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 340, km 128,7, sala FIT, CEP: 13820-000.

§ 2º. A Diretoria Executiva poderá deliberar sobre a criação de representações ou sub-sedes regionais em todo território nacional, da maneira que lhe convier.

Capítulo II – Do Prazo

Art. 3º. O prazo de duração é indeterminado, podendo o mesmo ser dissolvido a qualquer tempo, nos termos previstos nos artigos 1.033 e 1.034 do Código Civil Brasileiro.

TÍTULO II – DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 4º. São os fins e objetivos do FIT:

I - exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação;

II - formar e capacitar profissionais de Nível Médio e Superior em tecnologias de informação;

III - promover serviço técnico, científico e tecnológico de assessoria, consultoria, estudos, ensaios, metrologia, normatização, gestão tecnológica, fomento à invenção e inovação, gestão de controle da propriedade intelectual gerada dentro das atividades de pesquisa e desenvolvimento, bem como implantação e operação de incubadoras de base tecnológica em tecnologia da informação.

IV – oferecer assistência, educação e formação técnico-profissional para adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação, trabalho e aprendiz em vigor.

Art. 5º. Para consecução de suas finalidades, compromete-se a realizar ainda, outras atividades fundamentais:

I - manutenção de infra-estrutura com instalações, laboratórios e pessoal, adequados à consecução de suas finalidades e objetivos, de forma a se tornar um centro de excelência e termo de referência em suas áreas de atuação;

II - contratação e remuneração de especialistas, cientistas, pesquisadores, pessoal técnico, administrativo e jurídico, necessários para o desenvolvimento de suas atividades e implementação de programas e projetos;

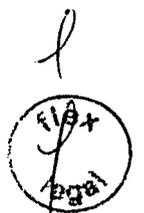
III - constituição de fundos para aplicação em programas, atividades e projetos, de sua iniciativa ou de terceiros, com os recursos provenientes de seu próprio orçamento ou de convênios, contratos e doações;

IV - exploração do resultado de seus estudos, pesquisas, publicações e desenvolvimentos;

V - oferecimento de estágios remunerados ou não, para alunos do ensino médio e superior;

VI - promover a capacitação de sua equipe técnica e administrativa através de intercâmbio técnico científico no Brasil e no exterior, inclusive com apoio para execução de programas de graduação, pós-graduação, formação de mestres e doutores.

01/20

l


TÍTULO III – DOS ASSOCIADOS E DIRETORES

Capítulo I – Das Categorias dos associados

Art. 6º. Os associados se dividirão em cinco categorias, quais sejam:

- I - associados fundadores;
- II - associados participantes;
- III - associados temporários;
- IV - associados honorários;
- V - associados beneméritos.

§ 1º. São associados fundadores, as pessoas jurídicas que aprovaram este estatuto através de Assembléia Geral Extraordinária, em reunião havida com tal objetivo e devidamente registrada em ata.

§ 2º. São associados participantes, as pessoas físicas ou jurídicas, indicadas por associado fundador, que oferecerem, a seu critério, contribuições financeiras, tecnológicas ou profissionais significativas, para o bom desenvolvimento.

§ 3º. São associados temporárias, as pessoas físicas ou jurídicas, que além de terem o requerimento de inscrição aceito pela Assembléia Geral, assinarem convênio ou contrato com o FIT.

§ 4º. São associados honorários, os profissionais de renome nacional ou internacional, nas áreas de atuação do FIT, de reconhecida capacidade e prestação de relevantes serviços à comunidade.

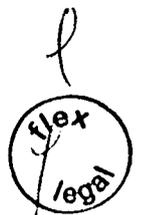
§ 5º São associados beneméritos, as pessoas físicas ou jurídicas que efetuarem doações de excepcional valor, respeitados os critérios previamente estabelecidos pelos associados fundadores e da Diretoria Executiva.

§ 6º É defeso aos associados praticarem atos contra o presente estatuto, como também, as deliberações da sociedade por meio de decisões da Diretoria Executiva.

Art. 7º Sem prejuízo das contribuições, assinaturas, convênios, uso de serviços, prestação de serviços ou doações, previstos no artigo anterior, a admissão dos associados participantes, temporários, honorários e beneméritos, dar-se-á mediante a aprovação unânime dos associados fundadores, em Assembléia Geral.

Art. 8º. Os associados de todas as categorias têm o direito de freqüentar a sede social e participar de solenidades, iniciativas e empreendimentos, promovidos pelo FIT.

1/20



Capítulo II – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 9º. Somente os associados fundadores podem ser membros de eventuais conselhos que possam vir a ser criados, podendo votar e serem votados.

Art. 10. Os associados não fundadores, somente poderão ter direito a voz e voto em deliberações e reuniões, mediante aprovação prévia e unânime de associados fundadores.

Art. 11. O associado não fundador deixa de fazer parte do FIT, perdendo assim, sua qualificação como tal, nos seguintes casos:

I - por retirada voluntária, após aprovação do seu pedido pelo Conselho Administrativo;

II - por exclusão, decidida pelos associados fundadores, por maioria absoluta de votos, assim decidido em Assembléia Geral;

III - por cometerem atos desabonadores, ilícitos ou de má-fé contra o FIT, após processo administrativo iniciado por solicitação de quaisquer dos associados; sempre respeitado o direito de ampla defesa, conforme disposto no artigo 57 do Código Civil Brasileiro;

IV - por deixar de comparecer a 03 (três) assembléias ou reuniões consecutivas, de forma injustificada;

V - por morte;

§ Único. Só será permitida a cessão da qualidade de associado, quer a título gratuito ou oneroso, por deliberação unânime dos associados fundadores em Assembléia Geral.

Art. 12. O FIT só se responsabilizará por ato de algum associado, quando este estiver regularmente autorizado para agir em nome do mesmo e proceder de conformidade com a lei sem extrapolar os poderes concedidos pelo estatuto.

§ Único. Os Conselheiros não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do FIT, salvo se agirem em desacordo com a lei ou com o previsto no presente Estatuto.

Art. 13. Nenhum associado responderá subsidiariamente pelas obrigações do FIT, pois ele tem existência jurídica distinta da dos seus associados e com eles não se confunde.

Art. 14. Os associados deverão colaborar com zelo, atentando para a realização dos objetivos expressos neste estatuto, participando das atividades sociais, técnico-científicas e culturais promovidas.

Art. 15. Os associados não receberão remuneração pelas funções desempenhadas não havendo distribuição, em nenhuma hipótese, de qualquer parcela do patrimônio ou

das rendas, a título de lucro ou participação no resultado, como dividendos ou quaisquer outras vantagens, devendo aplicar integralmente, eventuais excedentes na consecução de seus objetivos.

TÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 16. Sem prejuízo da receita proveniente do patrimônio a ser adquirido no decorrer de sua existência, constituirão suas receitas:

I - recursos provenientes de doações e contribuições dos associados;

II - importâncias que forem destinadas por órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

III - contribuições em dinheiro, bens móveis e imóveis que vier a receber de pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendimentos de qualquer natureza que vier a auferir com a remuneração decorrente de aplicações financeiras, patentes ou direitos autorais;

V - rendimentos provenientes das atividades específicas;

VI - outras receitas eventuais.

TÍTULO V – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 17. O FIT possui a seguinte estrutura básica:

I - um órgão colegiado deliberativo formado pela Assembléia Geral;

II - um Conselho Administrativo-Fiscal;

III - um Conselho Técnico-Científico;

IV - Diretoria Executiva:

a) Presidente;

b) Diretoria Administrativa e Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, subordinadas ao Presidente.

Art. 18. Os associados fundadores outorgam poderes somente ao Presidente, no que diz respeito à direção, gerência, gestão, representação judicial e extrajudicial da associação, bem como tudo o que for necessário à condução do FIT.

§ Único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do FIT, o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento em conjunto com um dos membros do Conselho Administrativo-Fiscal poderão dirigir, gerir e representar judicial e extrajudicialmente a associação, bem como praticar tudo o que for necessário à condução do FIT.

Capítulo I – Da Assembléia Geral



Art. 19. As Assembléias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 20. A Assembléia Geral Ordinária compõe-se exclusivamente pelos associados fundadores e realizar-se-á anualmente, até o 4º mês após o encerramento do exercício anual, por convocação de quaisquer de seus membros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de carta registrada, devendo constar da notificação, a ordem do dia, o local, a data e hora da realização da mesma.

I - A Assembléia Geral Ordinária somente será instalada mediante o comparecimento de todos os associados fundadores ou de seus procuradores.

§ 1º. Na impossibilidade de algum membro comparecer em assembléia, deverá nomear um procurador para tanto, mediante procuração pública.

§ 2º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por decisão unânime. O Presidente do conselho Administrativo-Fiscal fará deliberação para dirimir impasse entre os associados.

§ 3º. As atas da Assembléia Geral serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos integrantes.

II - Os associados fundadores constituirão um representante para deliberar nas assembléias. Poderão, ainda, constituir um suplente para cada representante com iguais poderes.

Parágrafo Único. O número de representantes ou suplentes nas Assembléias não altera o percentual de representação de cada associado fundador.

Art. 21. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, por convocação de quaisquer dos associados fundadores, unicamente para a finalidade expressa na carta convocatória, devendo estar presentes 100% (cem por cento) dos associados fundadores; sendo necessária a intimação dos associados, nos mesmos moldes preconizados no artigo 20.

Art. 22. Antes de se iniciar qualquer Assembléia Geral, os presentes assinarão o Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais, indicando seu nome e apondo sua assinatura e ao final a ata deverá ser lida fazendo-se ciente os participantes.

Art. 23. A Assembléia Geral Ordinária compete:

I - apreciar o relatório anual, as contas do exercício anterior e o balanço anual do FIT, apresentados pelo Presidente, podendo ser submetidos a pareceres do Conselho Administrativo-Fiscal;

II - aprovar a contratação de auditoria financeira externa, no caso de não aprovação das contas;

III - reformar e/ou alterar o estatuto social;

IV - eleger, destituir ou substituir o Presidente e Conselheiros, a qualquer tempo;

19/20

l

6
flet
legal

V - deliberar previamente, sobre a aquisição, oneração e alienação dos bens imóveis e outros bens patrimoniais de vulto e sobre investimentos mobiliários;

VI - resolver os casos omissos deste estatuto;

VII - definir as diretrizes gerais, as estratégias de atuação e os planos, assim como a expansão do FIT;

VIII - deliberar propostas de contratação de empréstimos externos e internos;

IX - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;

X - deliberar sobre a substituição, inclusão ou exclusão dos associados que não sejam os fundadores, bem como a concessão de títulos de Associados Beneméritos;

XI - deliberar sobre a aceitação de doações onerosas.

Art. 24. A Assembléia Geral Extraordinária compete:

I - alterar o presente estatuto social;

II - deliberar sobre a extinção do FIT;

III - aprovar futuro regimento interno;

IV - em caso de relevância e urgência, casos de competência exclusiva da Assembléia Ordinária;

V - deliberar previamente, sobre a aquisição, oneração, e alienação dos bens imóveis e outros bens patrimoniais de vulto e sobre investimentos mobiliários;

VI - resolver os casos omissos deste estatuto;

VII - definir as diretrizes gerais, as estratégias de atuação e os planos de expansão do FIT;

VIII - apresentar propostas de contratação de empréstimos externos e internos;

Capítulo II – Do Conselho Administrativo-Fiscal

Art. 25. O Conselho Administrativo-Fiscal será formado por um mínimo de três e por um máximo de nove membros efetivos, todos não remunerados, eleitos dentre os representantes dos associados fundadores e empossados pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 26. O Presidente do Conselho Administrativo-Fiscal será eleito por seus pares dentre os membros do próprio Conselho.



Art. 27. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano, preferencialmente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando houver convocação por seu Presidente.

Art. 28. Os Conselheiros, que são constituídos através de Assembléia Geral, somente serão excluídos, exonerados ou demitidos, mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos membros da Assembléia Geral.

I - perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, de forma injustificada.

Art. 29. Ao Conselho Administrativo-Fiscal compete:

I - analisar e aprovar o Plano Estratégico, a ser elaborado por sua Diretoria Executiva;

II - manifestar-se sobre os orçamentos, contas, balanços, relatórios de atividades e outras peças de acompanhamento de resultados, que lhe forem encaminhados pelo Presidente, propondo sua aprovação pela Assembléia Geral;

III - analisar e aprovar o Plano Anual de P&D, verificando dentre outros aspectos, a sua coerência com o Plano Estratégico;

IV - aprovar a Tabela de cargos, salários e benefícios de cargos e funções permanentes;

V - analisar e aprovar as propostas de alterações estatutárias a serem submetidas à Assembléia Geral para deliberação;

VI - aprovar a concessão de prêmios às pessoas físicas e jurídicas que se destacarem na sua atuação profissional, nas áreas de interesse do FIT;

VII - contratar, mediante processo licitatório, auditoria externa;

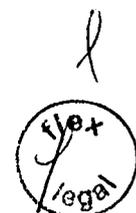
VIII - propor sobre a substituição, inclusão ou exclusão dos associados que não sejam os fundadores, bem como a concessão de títulos de Associados Beneméritos à Assembléia Geral;

IX - manifestar sobre a abertura de representações do FIT, conforme já descrito no Art. 2º, Parágrafo Único;

X - analisar e emitir, juntamente com o Presidente, pareceres dos estudos elaborados por auditoria contábil e/ou financeira externa, contratada nos termos deste Estatuto;

XI - manifestar sobre propostas de contratação de empréstimos externos e internos e submetê-la à deliberação da Assembléia Geral.

12/20



Capítulo III – Do Conselho Técnico-Científico

Art. 30. O Conselho Técnico-Científico será formado por um mínimo de 3 (três) e por um máximo de 5 (cinco) membros efetivos, todos não remunerados, eleitos dentre os indicados pelos associados fundadores e pelo Presidente do FIT, e empossados pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 31. O Conselho reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano, preferencialmente a cada trimestre e, extraordinariamente, quando houver convocação pelo Presidente do FIT.

Art. 32. Os Conselheiros, que são constituídos através de Assembléia Geral, somente serão excluídos, exonerados ou demitidos, mediante a aprovação de 100% (cem por cento) dos membros da Assembléia Geral.

I - perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, de forma injustificada.

Art. 33. Ao Conselho Técnico-Científico compete:

- I - analisar e deliberar sobre o modelo de gestão do FIT;
- II - avaliar e acompanhar os projetos a serem executados;
- III - propor tecnologias em que o FIT deve se capacitar;
- IV - emitir parecer sobre o Plano de P&D.

Capítulo IV – Diretoria Executiva

Art. 34. A Diretoria Executiva é responsável pela execução das Atividades Técnicas e Administrativas, conforme aprovado pelo Conselho Administrativo-Fiscal, sendo constituída por um Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, Diretor Administrativo e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento. No caso dos Diretores Administrativo e de Pesquisa e Desenvolvimento, os mesmos terão obrigatoriamente dedicação integral às atividades do Instituto.

Art. 35. Compete ao Presidente do FIT:

- I - administrar todo o patrimônio;
- II - o exercício de todos os atos de direção, gestão, gerenciamento e outros necessários à fiel e livre administração do FIT;
- III - prestar contas, relatório e balanço anual, bem como encaminhá-los à Assembléia Geral Ordinária;
- IV - elaborar e operacionalizar todas as atividades e medidas administrativas e econômico-financeiras, necessárias ao desenvolvimento;

13/10

V - em caso de vacância do cargo de um dos diretores, o Presidente deverá indicar para Assembléia Geral Extraordinária o nome do substituto, que deverá ser aprovado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da indicação, por maioria simples;

VI - decidir sobre a aceitação de doações não-onerosas, auxílios, subvenções e legados, de qualquer natureza e demais recursos.

VII - manifestar sobre o Plano Estratégico e encaminhá-lo ao Conselho Administrativo-Fiscal para análise e aprovação;

VIII - manifestar sobre o Plano Anual de P&D e encaminhá-lo ao Conselho Administrativo-Fiscal para análise e aprovação;

IX - manifestar sobre alterações estatutárias e encaminhá-las ao Conselho Administrativo-Fiscal para análise e aprovação;

X - indicar pessoas físicas e jurídicas para recebimento de prêmios, que se destacarem na sua atuação profissional, nas áreas de interesse do FIT;

XI - contratar Consultoria Jurídica;

XII - representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

XIII - examinar e acompanhar a execução orçamentária e financeira;

XIV - representar em simpósios, conferências, feiras e eventos nacionais e/ou internacionais, que sejam de real interesse para a consecução das metas do FIT.

Art.36. A Diretoria Administrativa é representada por um Diretor Administrativo, sendo o órgão responsável pela administração e supervisão da gestão operacional, ao qual compete:

I - zelar pela regularidade da arrecadação e pela boa aplicação da mesma;

II - promover a realização de eventos, a prestação de serviços e a tomada de iniciativas visando atingir os objetivos do FIT;

III - elaborar orçamento a ser apreciado pela Presidência, aprovado pelo Conselho Administrativo-Fiscal e referendado pela Assembléia Geral, bem como fixar as taxas a serem cobradas por serviços e atividades ofertados;

14/20

IV - elaborar as demonstrações financeiras do exercício social, tais como a prestação de contas, o balanço e o orçamento anual, a serem submetidos à Presidência para análise e parecer, e ao Conselho Administrativo-Fiscal, para manifestação e recomendação deste à Assembléia Geral, para aprovação;

V - manter intercâmbio de caráter informativo, cooperativo e cultural com outras entidades do setor;

VI - definir critérios e elaborar diretrizes à formação dos quadros de pessoal técnico e administrativo, bem como de sua remuneração, a serem submetidas ao parecer da Presidência e a aprovação do Conselho Administrativo-Fiscal;

VII - supervisionar a seleção, a contratação, a motivação, a retenção e a dispensa bem como a administração dos recursos humanos integrantes dos quadros permanentes e de seus colaboradores eventuais;

VIII - assinar cheques, ordens de pagamento e outros documentos que importem em responsabilidades em conjunto com o Presidente ou com outro Diretor que for por este designado para esse fim;

IX - cumprir e fazer cumprir rigorosamente este Estatuto, e as normas e regulamentos aprovados ou baixados pelas Assembléias Gerais e pela Diretoria Executiva;

X - elaborar, em conjunto com o Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento o Plano Estratégico, a ser submetido a Presidência para manifestação e ao Conselho Administrativo-Fiscal para aprovação;

XI - submeter à manifestação da Presidência, e ao Conselho Administrativo-Fiscal para aprovação, as propostas de alterações estatutárias, a serem submetidas à Assembléia Geral para deliberação;

XII - supervisionar a administração dos ativos, promovendo a conveniente aplicação dos seus recursos, mediante a aprovação da Presidência;

XIII - firmar, em conjunto com o Presidente ou Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, contratos, convênios e acordos com entidades públicas e privadas que importem no desenvolvimento do seu objeto;

XIV - submeter à apreciação do Conselho Administrativo-Fiscal propostas de contratação de empréstimos externos e internos.

Art. 37. A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento é representada por um Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, sendo que à mesma compete:

I - tomar decisões, visando os interesses técnicos, científicos e estratégicos;

II - orientar e auxiliar a Assembléia Geral em assuntos técnico-científicos, pessoalmente e/ou por escrito, por iniciativa própria ou mediante convocação;

III - representar e dialogar, em matéria técnico-científica com as áreas governamentais competentes e com os associados que assim o requererem;

IV - elaborar, em conjunto com o Diretor Administrativo o plano estratégico, a ser submetido à manifestação da Presidência e ao Conselho Administrativo-Fiscal para aprovação;

A.S./20

V - elaborar e implementar o Plano Anual de P&D em consonância com o plano estratégico a ser apreciado pela Presidência e aprovado pelo Conselho Administrativo-Fiscal;

VI - formar e administrar os laboratórios.

TÍTULO VI – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, DO ORÇAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 38. O Exercício Financeiro coincidirá com o ano civil, levantando-se o balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 39. A prestação anual de contas será elaborada pela Diretoria Administrativa e apreciada em Assembléia Geral Ordinária.

TÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Para o desenvolvimento de projetos, poderá haver contratação de profissionais liberais com ou sem vínculo de emprego, obedecendo-se a legislação correspondente de suas respectivas profissões.

Art. 41. Salvo hipótese de imperativo legal, o presente estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de 100% (cem por cento) dos componentes da Assembléia Geral.

Art. 42. As propostas para alteração do presente estatuto poderão ser elaboradas pela Diretoria Executiva e Conselho Administrativo-Fiscal, devendo ser encaminhadas aos associados fundadores para apreciação.

Art. 43. O FIT não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação nos resultados.

I - Os seus recursos serão integralmente aplicados no país para a manutenção de seus objetivos institucionais;

II - receitas e despesas serão escrituradas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

16/20

Art. 44. Em caso de extinção, os bens do seu patrimônio serão transferidos para alguma instituição congênere, que tenha objetivos correlatos ou na falta desta, para algum órgão público de acordo com decisão da Assembléia Geral.

Art. 45. Na falta de previsão estatutária ou regimental, os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 46. O presente estatuto, após sua aprovação pela Assembléia Geral, entra em vigor na data de sua transcrição no registro civil das pessoas jurídicas.



2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.150.253
09/12/2015.

Art. 47. A ata da assembléia que aprovou o presente estatuto faz parte integrante do mesmo.

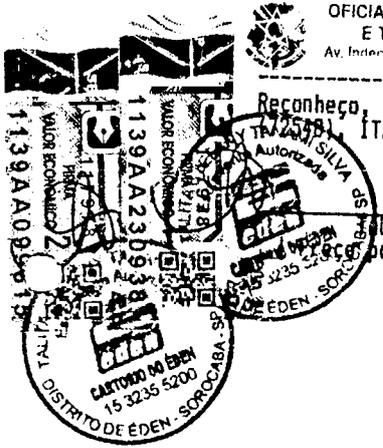
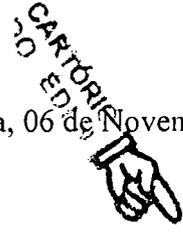
Sorocaba, 06 de Novembro de 2015.

Flávio dos Santos Magalhães
Flávio dos Santos Magalhães
Presidente da Mesa

Itamar Lisboa Cruz
Itamar Lisboa Cruz
Secretário

Advogado responsável:

Claudia Marufuji
Claudia Marufuji
OAB/SP nº99.315



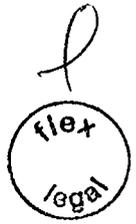
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Av. Independência 4.674 - CEP 18103-060 - SOROCABA - SP - cartorioeden@ig.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES
ITAMAR LISBOA CRUZ (17843) e CLAUDIA MARUJUJI (96377).
Distrito de eden, 06 de novembro de 2015.
Em testemunho da verdade

CLÁudia STEFANY TANAMI SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
por firma R\$ 7,25 | Total 21,75 | (OP:48/201511091042326)

Claudia Stefany Tanami Silva
Escritoriente Autorizada

02/10



2o.RCPJ SOROCABA
REGISTRO.n.150.253
09/12/2015.

Sorocaba, 21 de Outubro de 2015.

Aos Associados Fundadores do
FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA – FIT
Av. Liberdade, nº 6.315, Prédio 4
Bairro Iporanga, CEP 18087-170.
Sorocaba – São Paulo

REF: Convocação para Assembléia Geral Extraordinária

Prezados Senhores,

Ficam V.Sas. convocados para a Assembléia Geral Extraordinária do **Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Liberdade, nº 6.315, Prédio 4, Bairro Iporanga, CEP 18087-170. (“Instituto”), a ser realizada no dia 06 de Novembro de 2015, na sede do Instituto, às 9:00 horas. Ordem do dia: deliberar acerca da (i) alteração do Art.º 1; (ii) alteração dos fins e objetivos do Instituto (Art.º 4).

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Partido de Edén
Flavio dos Santos Magalhães

FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.
Associado Fundador
Por: Flavio dos Santos Magalhães



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ÉDEN
Independência, 4.674 - CEP 18103-000 - PABX (15) 3275.5200 - Sorocaba - SP - cartorio@eden@iq.com.br



Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: **FLAVIO DOS SANTOS MAGALHAES**
Distrito de éden, 09 de novembro de 2015.
Em testemunho da

ALITA STEFANY TANAMI SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
por firma R\$ 4,75 | Total 4,75 | (DP:48/20151109104000)

Alita Stefany Tanami Silva
Escrivente Autorizada

18/10

[Handwritten mark]





20.RCPJ SOROCABA
REGISTRO n. 150.253
09/12/2015.

Instituto de Tecnologia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SOROCABA

FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA, com sede na Avenida Liberdade, 6315 – Prédio 4, Iporanga, Sorocaba – SP, CEP: 18087-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.573/0001-03, neste ato representado por seu Diretor de P&D e Administrativo, Luiz Fernando Brino Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.944.390 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 024.355.188-62; e o por seu Conselheiro Administrativo, Jorge Eduardo Suplicy Funaro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.501.651 (IICC/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 100.880.998-57, devido a ausência do Presidente, vem por meio desta esclarecer a lista de presença, e correção do Sobrenome do Secretário referente as seguintes Atas:

- Ata Assembléia Geral Ordinária do Conselho Administrativo Fiscal;
- Ata-Assembléia Geral Ordinária do Conselho Técnico Científico;
- Ata Assembléia Geral Extraordinária – Anexo I – Estatuto Social Consolidado.

• **Ata Assembléia Geral Ordinária do Conselho Administrativo Fiscal**

No livro de Presença constam as divergências quanto aos números de pessoas que assinaram a lista de presença, essa divergência ocorreu devido à ausência do Membro do Conselho, no qual nós se responsabilizamos por essa divergência.

• **Ata Assembléia Geral Ordinária do Conselho Técnico Científico**

No livro de Presença constam as divergências quanto aos números de pessoas que assinaram a lista de presença, essa divergência ocorreu devido a ausência do Membro do Conselho, no qual nós se responsabilizamos por essa divergência.

Devido um erro de digitação o sobrenome do Secretário saiu errado, o correto é Itamar Lisboa Cruz.

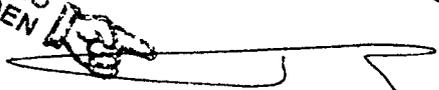
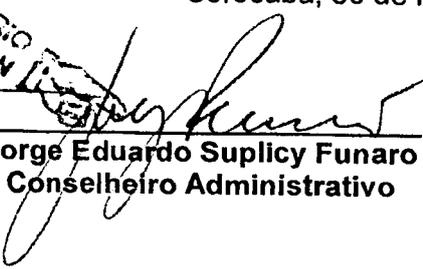
• **Ata Assembléia Geral Extraordinária – Anexo I – Estatuto Social Consolidado**

No livro de Presença constam as divergências referente aos números de pessoas que assinaram a lista de presença, essa divergência ocorreu devido a quantidade de membros presentes, no qual nós responsabilizamos por essa divergência.

Sorocaba, 30 de Novembro de 2015.

CARTÓRIO DO EDEN

CARTÓRIO DO EDEN

Luiz Fernando Brino Guerra / Jorge Eduardo Suplicy Funaro
Diretor de P&D e Administrativo / Conselheiro Administrativo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA – FIT

I. APRESENTAÇÃO

Fundado em 2003, o FIT - Instituto de Tecnologia é uma organização sem fins econômicos, de abrangência nacional, credenciada pelo CATI (Comitê da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Com unidade em Sorocaba, cidade que fica cerca de 80 km distante da capital paulista, e com extensão de suas atividades também em Fortaleza, fruto da parceria com Universidade Federal do Ceará - UFC, o FIT é considerado hoje um dos mais completos institutos de pesquisa e desenvolvimento do país, sendo habilitado a desenvolver projetos no âmbito da legislação de informática (Lei nº. 10.176/01).

Criado a partir das demandas da indústria especializada, o FIT utiliza seu know-how tecnológico com foco em gerar resultados para seus clientes. Com inovação, flexibilidade e experiência de mercado, associados a parcerias com renomadas universidades e empresas, o instituto desenvolve projetos nos mais diversos segmentos de mercado.

Referência no mercado como um instituto de ponta, graças também à competência e a qualidade de sua equipe de pesquisadores, engenheiros, técnicos e analistas, em sua grande maioria certificados pelas principais normas nacionais e internacionais.

Projetando, testando e criando produtos e serviços inovadores por meio de pesquisas e desenvolvimento, ensaios e capacitação, o FIT contribui para evoluções tecnológicas que surpreendem e revelam tendências. Soluções que antecipam às necessidades do mercado de cada cliente.

Missão

Oferecer soluções inovadoras através de pesquisa e desenvolvimento, ensaios e capacitação, promovendo a diferenciação de nossos clientes em seu segmento.

Visão

Ser o Instituto referência em soluções inovadoras.

Valores

- Ética
- Honestidade
- Excelência Operacional
- Responsabilidade Socioambiental

Tendo ainda como fins e objetivos do Instituto (FIT):

I - exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação;

II - formar e capacitar profissionais de Nível Médio e Superior em tecnologias de informação;

III - promover serviço técnico, científico e tecnológico de assessoria, consultoria, estudos, ensaios, metrologia, normatização, gestão tecnológica, fomento à invenção e inovação, gestão de controle da propriedade intelectual gerada dentro das atividades de pesquisa e desenvolvimento, bem como implantação e operação de incubadoras de base tecnológica em tecnologia da informação.

IV - oferecer assistência, educação e formação técnico-profissional para adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação, trabalho e aprendiz em vigor.

Para consecução de suas finalidades, compromete-se a realizar ainda, outras atividades fundamentais:

I - manutenção de infra-estrutura com instalações, laboratórios e pessoal, adequados à consecução de suas finalidades e objetivos, de forma a se tornar um centro de excelência e termo de referência em suas áreas de atuação;

II - contratação e remuneração de especialistas, cientistas, pesquisadores, pessoal técnico, administrativo e jurídico, necessários para o desenvolvimento de suas atividades e implementação de programas e projetos;

III - constituição de fundos para aplicação em programas, atividades e projetos, de sua iniciativa ou de terceiros, com os recursos provenientes de seu próprio orçamento ou de convênios, contratos e doações;

IV - exploração do resultado de seus estudos, pesquisas, publicações e desenvolvimentos;

V - oferecimento de estágios remunerados ou não, para alunos do ensino médio e superior;

VI - promover a capacitação de sua equipe técnica e administrativa através de intercâmbio técnico científico no Brasil e no exterior, inclusive com apoio para execução de programas de graduação, pós-graduação, formação de mestres e doutores.

II. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Atividades de caráter social, realizadas juntamente com a Flex, conforme abaixo:

2014

DATA	ATIVIDADE
03/01	Doação de Cestas de Natal para AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba
05/02	Doação de roupas para Associação Cristã de Aparecidinha
12 a 19/02	Campanha de doação de livros
31/03 a 16/04	Campanha de Páscoa – adote uma criança
14 e 15/4	Entrega de ovos de Páscoa: Centro Alegria e Pastoral do Menor
06/05	Campanha do Agasalho - início
07/05	FIT Portas Abertas : Colégio Politécnico
17/05	FIT Portas Abertas : SENAC Sorocaba
29/05	FIT Portas Abertas : Pastoral do Menor
01/06	Festa Junina Beneficente: SESI Votorantim
03/06	FIT comunidade - semana de profissões / semana de logística ETEC Sorocaba
19 e 20/08	Campanha Mc Dia Feliz
20 e 28/08	FIT comunidade – Semana de Profissões
02/09	FIT Portas Abertas : Escola de Enfermagem Ciclo Vital
17/09	FIT Portas Abertas : UFSCar
12 a 30/09	Campanha Adote uma Criança
15 a 19/09	Campanha e doação e óleo de cozinha usado para COESO
23/09	FIT comunidade profissões – programa de desenvolvimento de aprendizes
10/10	Entrega das doações – Adote uma criança – Casa das Mães e das Crianças
13/10	Entrega das doações – Adote uma criança – Lar Refúgio
18 a 30/11	Campanha - Adote um vovô
12/12	Entrega das doações (kits de Natal) na Instituição

2015

DATA	ATIVIDADE
26 a 31/1	Campanha social – Lar Criança Feliz – Salto de Pirapora
16/03	Campanha de Páscoa – adote uma criança
24/03	FIT Portas Abertas – Poli USP
01/04	Entrega de ovos de Páscoa
15/04	FIT Comunidade: Escola JDS
15/04	Campanha Social :Doação de Leite – Lar Refúgio
23/04	Início Campanha do Agasalho
14 a 31/05	Campanha – doação em prol do Nepal
29/05	FIT Portas Abertas – USP Engenharia
12 a 14/08	Ação Social: doação de óleo de cozinha e venda de sabão ecológico
04/09	FIT Portas Abertas: Escola Monteiro Lobato
28 a 30/09	Campanha adote uma criança – entrega de doces AMAS
30/11	Campanha Adote um vovô
14/12	Entrega kits de Natal – Instituição escolhida

Além dessas atividades, o Instituto realizou, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do município de Sorocaba, treinamentos para capacitação na área de tecnologia à população. Os cursos ocorreram entre 20/07/2015 e 01/12/2015, nas instalações da UNITEN, Metareciclagem e Casa do Cidadão – Brigadeiro Tobias.

No total, foram 68 turmas distribuídas em 6 cursos, com resultado de mais de 1500 formandos.

Ações previstas para 2016

Janeiro

Campanha social – Instituição a definir

Março

Campanha de Páscoa - adote uma criança

Abril

Campanha do Agasalho

Junho

FIT Comunidade

Julho

FIT Portas Abertas

Agosto

Ação Social: doação de óleo de cozinha e venda de sabão ecológico

Setembro

Campanha: Adote uma criança

Novembro

Campanha: Adote um vovô

Dezembro

Entrega kits de Natal – instituição a definir

- ✓ Continuação dos cursos de capacitação a munícipes visando qualificação de mão de obra e melhoria da sua condição de vida.
- ✓ Adequação e implementação do projeto Menor Aprendiz visando capacitar e empregar menores de acordo com a legislação vigente.

Flextronics Instituto de Tecnologia

CNPJ - (MF) 05.684.573/0001-03.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2014

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	11.265.361,32	Passivo Circulante	14.550.757,72
Caixa	0,00	Fornecedores	2.411.752,09
Bancos Conta Corrente	8.133.525,15	Provisões Trabalhistas 13ª Férias e encargos	1.386.486,90
Aplicação CDB BB	0,00	Impostos e Encargos Sociais a Pagar	2.938.799,33
Duplicatas a Receber	2.284.526,48	Verba Projetos	0,00
Outros créditos	847.309,69	Depósito Bancário a identificar	0,00
Imobilizado	0,00	Recebimentos Antecipados de TA	7.151.347,80
(-) Depreciação	0,00	Fundo de Reserva	662.371,60
Total Permanente	-	Patrimônio Líquido	-3.285.396,42
Total do Ativo	11.265.361,32	Superávit (Déficit) do Exercício Acumulado	-3.758.188,45
		Doações	395.291,22
		Superávit (Déficit) do Exercício	77.500,81
		Total do Passivo	11.265.361,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2014

Receita Líquida	53.354.453,32
Verbas P&D	43.315.128,37
Receitas Venda Serviços	10.535.508,12
Impostos	-496.183,17
Despesas	-53.276.952,51
Despesas c / Pessoal	-23.667.727,28
Outras despesas operacionais	-29.883.440,21
Receitas Financeiras	305.759,63
Despesas Financeiras	-31.544,65
Superávit (Déficit) do Exercício Anterior	77.500,81
Superávit (Déficit) do Exercício	

Flávio dos Santos Magalhães
 Presidente

Cacius Fontino Perez
 CRC : SP-225668/O-9
 Contador

p

Sorocaba, 28 de Março de 2016.

Flextronics Instituto de Tecnologia, CNJP nº 05.684.573/0001-03 situada na Avenida Liberdade, nº 6315 – Prédio 4, Bairro: Iporanga, CEP: 18087-170, telefone: (15) 4009-0606, vem por meio deste, esclarecer e comprovar que todos os associados, conselheiros e diretoria não são remunerados pela colaboração na Gestão.

Nestes Termos
P. Deferimento



Flávio dos Santos Magalhaes
Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 038/2016

A autoria da presente Proposição é do Vereador
Jessé Loures de Moraes.

Trata-se de PL que visa declarar de Utilidade
Pública, o Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT e dá outras providências.

Fica declarada de Utilidade Pública, de
conformidade com a lei nº 11093, de 06 de maio de 2015, o Flextronics Instituto de
Tecnologia – FIT (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Lei (Art. 3º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor.

Este PL visa declarar de Utilidade Pública o
Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT, destaca-se que:

A Lei que disciplina sobre as regras pelas quais
as sociedades são declaradas de Utilidade Pública, dispõe que:

LEI Nº 11.093, DE 06 DE MAIO DE 2015.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 1º. As organizações sociais do terceiro setor, constituídas com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade em seu campo de atuação, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I – tenham personalidade jurídica há pelo menos 12 meses;

II- estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;

III – os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;

IV – demonstrem reciprocidade social, significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade, no campo de atuação da entidade.

Art. 4º Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Destaca-se que esta Proposição obedece os ditames do artigo 1º, Lei nº 11093, de 2015, por se tratar de organização social do terceiro setor e servir desinteressadamente a coletividade, sendo que conceitua-se como organização social de terceiro setor como: organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público, as possíveis finalidades desenvolvidas por essas organizações se resumem na busca do bem comum, prestando serviços ligados a: ensino e pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, meio ambiente, cultura e saúde, não se admitindo outras finalidades estatutárias, face a tais contornos destaca-se o constante no Estatuto do FIT, nos termos infra descritos:

Art. 1º. Flextronic's Instituto de Tecnologia é instituição privada, sem fins lucrativos, de caráter científico e educacional, sob a forma de Associação, atuante no ramo de Ciência e Tecnologia da Informação, constituída consoante deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de novembro de 2005, doravante denominado de FIT, tendo por objetivo e finalidade a concepção, o desenvolvimento e execução de atividades ligadas e concernentes à formação, educação e capacitação profissional de pessoal, incluindo mas não se limitando a adolescentes, para pesquisa, desenvolvimento e extensão no campo da tecnologia de informação e negócios de software e hardware, visando a promoção da modernização e a competitividade empresarial no país.

Art. 4º. São os fins e os objetivos do FIT:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

I – exercer atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação;

II – formar e capacitar profissionais de Nível Médio em tecnologia de informação;

III – promover serviço técnico, científico e tecnológico de assessoria, consultoria, estudos, ensaios, metrologia, normatização, gestão tecnológica, fomento à invenção e inovação, gestão e controle da propriedade intelectual gerada dentro das atividades de pesquisa e desenvolvimento, bem como implantação e operação de incubadoras de base tecnológica em tecnologia da informação.

IV – oferecer assistência, educação e formação técnico-profissional para adolescente ou jovem segundo as diretrizes e bases da legislação de educação, trabalho e aprendiz em vigor.

Constata-se que o inciso I, do art. 1º da Lei, supra mencionada, foi atendido, pois, nota-se que a Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT, tem personalidade jurídica, a mais de 12 meses, conforme comprova-se na Certidão de folha 15, do 2º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, onde consta:

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo nesta Serventia o Livro "A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica e o Arquivo do Serviço de Microfilmagem,



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

*deles verifiquei **CONSTAR** o registro do Estatuto Social sob o nº 136.188 de ordem, em 15 de maio de 2003, em nome da **FLEXTRONICS INSTITUTO DE TECNOLOGIA – FIT**, inscrita no CNPJ sob o nº .: 05.684.573/0001 – 03; e posteriores registros (...)*

Destaca-se que nos termos do Código Civil, em seu art. 45, “começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro”.

Frisa-se que o efetivo funcionamento do FIT, em conformidade com seus estatutos sociais, exigido no inciso II, art. 1º, Lei nº 11093, de 2015, poderá ser comprovado com a visita presencial dos Membros da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade.

Destaca-se que comprovou-se obediência ao inciso III, do art. 1º da Lei de Regência, pois, verifica-se conforme declaração de folha 53, que os cargos da Diretoria não são remunerados.

Por fim, verifica-se que houve observância do inciso IV da Lei nº 11093, de 2015, para possibilitar a Declaração de Utilidade Pública, pois, conforme Relatório de Atividades do FIT, de folhas 49 a 51, a reciprocidade social demonstra-se face as atividades sociais, que proporciona benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Face a todo exposto, constata-se que este Projeto de Lei encontra fundamento na Lei que rege a matéria (Lei Municipal nº 11093, de 2015), sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Observa-se que nos termos do art. 4º, Lei nº 11093, de 2015, "Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma".

É o parecer.

Sorocaba, 12 de abril de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: Projeto de Lei nº 38/2016, do Edil Jessé Loures de Moraes, que declara de Utilidade Pública o "Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 18 de abril de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 38/2016, do Edil Jessé Loures de Moraes, que declara de Utilidade Pública o "Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 18 de abril de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro



Relatório de visita técnica ao Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT

Comissão de Ciência e Tecnologia

Vereadores:

Mauricio Rodrigues da Silva - Presidente

Izidio de Brito - membro

Helio de Godoy - membro

Data da visita: 25 de abril de 2016

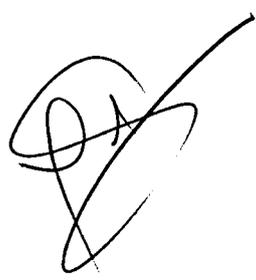
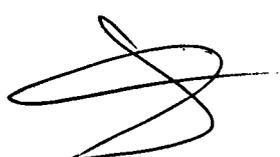
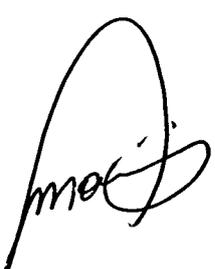
Recepção Fit:

Julio Hosoume - Gerente Executivo

Claudia Treumann Rocha - Gerente de Projetos - Educação

Luiz Oliveira - Finanças

José Gustavo Zagato Rosa - Operações



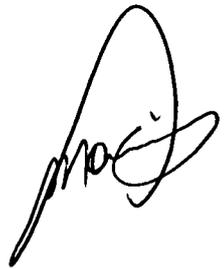
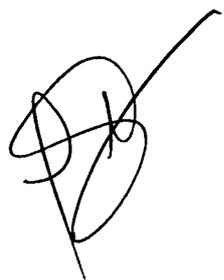
A Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara de Sorocaba, composta pelos Vereadores Muri de Brigadeiro, Izídio de Brito e Helio Godoy, visitou na última Segunda-feira (25/4) o FIT - Flextronics Instituto de Tecnologia, localizado na Avenida Liberdade, 6315 - Prédio 4 - Bairro Iporanga - Sorocaba - SP - Brasil em Sorocaba. O objetivo da visita foi cumprir determinação exigida através da lei 11.093 em seu parágrafo 2º Art. 4º que determina que para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma.

Tendo esta comissão já feito vista ao projeto de lei nº 38/2016, anteriormente a visita presencial, foi constatado e comprovado todo conteúdo existente em seu estatuto, sendo uma organização sem fins econômicos que devido ao seu trabalho sério, possui credenciamento pelo CATI (Comitê da área de tecnologia da informação e comunicação) do ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Esta visita, vem a confirmar que o FIT presta um serviço de valor inestimável a sociedade em relação a tecnologia mundial, tendo inclusive alguns prêmios internacionais pelo desenvolvimento de novas tecnologias. Para a comissão é um orgulho uma instituição tão a frente tecnologicamente ser da nossa cidade que ao longo de sua historia sempre foi pioneira em diversos setores e isso nos faz mais uma vez estar na vanguarda de tudo o que esta acontecendo no mundo em tecnologia.

Dada a apresentação anexa ao projeto de lei nº 38/2016 e a importância do fomento, apoio e incentivo ao uso e desenvolvimento de tecnologia aplicada para a população, principalmente para as novas gerações que já nascem com o contato com a internet, portanto em um mundo onde a tecnologia esta cada vez mais na vida das pessoas, esta comissão encaminhará o parecer favorável para a que seja declarada de Utilidade Publica o FIT - Flextronics Instituto de Tecnologia.


Izídio de Brito CORRÊA



nesta imagem, a apresentação sobre os projetos do FIT.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Juramentante de So 26/2016

1ª DISCUSSÃO So. 27/2016

APROVADO REJEITADO

EM 12 1 05 1 2016

PRESIDENTE

U

2ª DISCUSSÃO So. 28/2016

APROVADO REJEITADO

EM 17 1 05 1 2016

PRESIDENTE

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0347

Sorocaba, 17 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 77/2016 ao Projeto de Lei nº 40/2016;
- Autógrafo nº 78/2016 ao Projeto de Lei nº 133/2015;
- Autógrafo nº 79/2016 ao Projeto de Lei nº 38/2016;
- Autógrafo nº 80/2016 ao Projeto de Lei nº 54/2016;
- Autógrafo nº 81/2016 ao Projeto de Lei nº 69/2016;
- Autógrafo nº 82/2016 ao Projeto de Lei nº 86/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 79/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Declara de Utilidade Pública o "Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 38/2016, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, o "Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Sorocaba, 23 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE MAURÍCIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Excelência a juntada no PA - 2016/014.797-1, de cópia do Parecer Jurídico (anexo) exarado por esta Casa ao Projeto de Lei nº 38/2016, do Edil Jessé Loures de Moraes, que declara de Utilidade Pública o "Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT" e dá outras providências, em razão de um lapsó na emissão do Parecer da Secretaria Jurídica, o qual se encontra atualizado no site desta Edilidade

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Marli/


Secretaria de Negócios Jurídicos
RECEBIDO EM
23/05/16





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.740
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.329, DE 23 DE MAIO DE 2 016.

(Declara de Utilidade Pública o “Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 38/2016 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, o “Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de maio de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.740

FOLHA 2 DE 2

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora submeto ao Egrégio Plenário, visa declarar de Utilidade Pública o Instituto “Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT”, fundado em 15 de maio de 2003, e tem como objetivo e finalidade a concepção, o desenvolvimento e execução de atividades ligadas e concernentes à formação, educação e capacitação profissional de pessoal, incluindo mas não se limitando a adolescentes, para a pesquisa, desenvolvimento e extensão no campo da tecnologia de informação e negócios de software e hardware, visando a promoção da modernização e a competitividade empresarial no país.

O Instituto FIT é constituído por um órgão colegiado deliberativo formado pela Assembleia Geral; um Conselho Administrativo-Fiscal; um Conselho Técnico-Científico; Diretoria Executiva formada por um Presidente; um Diretor Administrativo e um Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, todos subordinados ao Presidente.

O Instituto FIT tem sua sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade nº 6.315 - prédio 04 - Bairro Iporanga.

Desta forma, espero contar com a aprovação da presente propositura.





(Processo nº 14.797/2016)

LEI Nº 11.329, DE 23 DE MAIO DE 2 016.

(Declara de Utilidade Pública o “Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 38/2016 – autoria do Vereador JESSÉ LOURES DE MORAES.

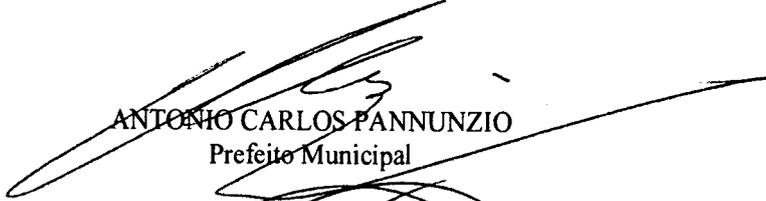
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

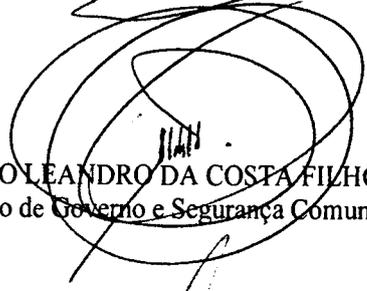
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, o “Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT”.

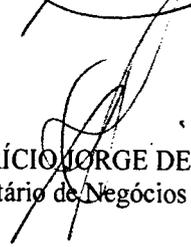
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de maio de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.329, de 23/5/2016 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora submeto ao Egrégio Plenário, visa declarar de Utilidade Pública o Instituto “Flextronics Instituto de Tecnologia – FIT”, fundado em 15 de maio de 2003, e tem como objetivo e finalidade a concepção, o desenvolvimento e execução de atividades ligadas e concernentes à formação, educação e capacitação profissional de pessoal, incluindo mas não se limitando a adolescentes, para a pesquisa, desenvolvimento e extensão no campo da tecnologia de informação e negócios de software e hardware, visando a promoção da modernização e a competitividade empresarial no país.

O Instituto FIT é constituído por um órgão colegiado deliberativo formado pela Assembleia Geral; um Conselho Administrativo-Fiscal; um Conselho Técnico-Científico; Diretoria Executiva formada por um Presidente; um Diretor Administrativo e um Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, todos subordinados ao Presidente.

O Instituto FIT tem sua sede e foro na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade nº 6.315 - prédio 04 - Bairro Iporanga.

Desta forma, espero contar com a aprovação da presente propositura.